



PORTARIA Nº 1146/2020

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos aos fiscais e motoristas.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 24/2020 e o Pregão Eletrônico nº 08/2020, realizado no dia 10/07/2020, que teve como vencedora a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ: 03.506.307/0001-57;

CONSIDERANDO o fim de evitar o risco de os fiscais/motoristas ficarem sem abastecer os carros a partir do dia 15/07/2020, prejudicando a atividade-fim da Autarquia, será reativada a rubrica "Suprimento de Fundos Fiscais", para evitar esse risco;

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF –RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão de suprimento de fundos obedecerá estritamente aos princípios dos artigos 68 e 69 da Lei nº. 4.320/64 e o Capítulo I, Título IX da Resolução de nº 531/2010 do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 2º - A concessão de suprimento de fundos fica limitada a R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Não serão concedidos adiantamento a servidor em alcance e ao responsável por dois adiantamentos ao mesmo tempo.

Art. 4º - O prazo para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento.

Art. 5º - O suprimento de fundos só atenderá despesas de pronto pagamento que será feita por conta dos subelementos – 6.2.2.1.1.01.04.04.005.013 – Suprimento de Fundos – Fiscais.

Art. 6º - Ficam autorizados a receber adiantamento os funcionários:

- Sérgio de Jesus Santos; Motorista
- Bianca de Andrade Sousa Fernandes; Fiscal
- Claudia Regina Garcia Bastos; Fiscal
- Flavio Correa Soares; Fiscal
- Hugo Vianna Duarte de Oliveira; Fiscal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- Lucianna Coelho Ramos; Fiscal
- Marcelo Pereira da Silva; Fiscal
- Mayara Batista Padilha Santos; Fiscal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na presente data e terá o prazo de validade de até 30 dias.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente